



DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/13/FACED/UFU

O Diretor da Faculdade de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação e ainda:

- CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o atendimento às solicitações de apoio financeiro às viagens de natureza acadêmica, que envolvam alunos de graduação e pós-graduação, com as demais atividades acadêmicas dos cursos aos quais os mesmos estejam vinculados;
- CONSIDERANDO a necessidade de um adequado planejamento da execução orçamentária da FACED;
- CONSIDERANDO os limites orçamentários da FACED.

RESOLVE:

1. A solicitação de apoio financeiro à viagem de natureza acadêmica, com a participação de alunos de graduação e/ou pós-graduação deverá ser encaminhado à direção da Faced para apreciação dos respectivos colegiados de Curso e Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle Fiscal e posterior deliberação.
 - 1.1. A solicitação de que trata o item 1 deve ser enviada com pelo menos 45 dias de antecedência.

Uberlândia, 07 de março de 2013

PROF. DR. MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO